DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2021 | **ANO: XI** | **EDIÇÃO Nº: 2586 - 41 Pág.**

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2021	Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.056.	Manutenção do Depto de Manejo de Áreas Verdes	Ativ	Und.	1	200.000,00	-	200.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					200.000,00	-	200.000,00

LEI Nº 4.657/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 469.317,34 (quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos de dezessete reais e trinta e quatro centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS
03.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
03.002.04.122.0003.1.003. Construção de Gavetas Mortuárias
1048 - 4.4.90.51.00.00 3587 OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
04.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO
04.001.04.123.0003.2.011. Manutenção do Gabinete do Secretário de Fazenda e Orçamento
1055 - 3.3.90.30.00.00 03510 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
1056 - 4.4.90.52.00.00 03510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

04.002.00.000.0000.0.000. DPTO DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
04.002.04.123.0003.2.109. Mant. do Depto de Adm. Financeira, Contabilidade e Orçamento
1050 - 3.3.90.30.00.00 03510 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00
1049 - 4.4.90.52.00.00 03510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.750,83

04.002.04.125.0003.2.013. Manutenção da Divisão de Tributação Cadastro e Fiscalização
1051 - 3.3.90.30.00.00 03510 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00
1052 - 4.4.90.52.00.00 03510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

04.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
04.004.04.123.0003.2.015. Manutenção Do Dpto De Compras, Licitações e Almoxarifado

1053 - 3.3.90.30.00.00	03510	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
1054 - 4.4.90.52.00.00	03510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.002.10.301.0003.1.013.	Aquisição de Equipamento e Material Permanente		
956 - 4.4.90.52.00.00 3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		210.241,23

06.000.00.000.0000.0.000. SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.002.00.000.0000.0.000. DEP DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002.08.244.0009.2.035.	IGD - Índice Gestão Descentralizada		
1045 - 3.1.90.11.00.00	33940	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.685,04

06.003.00.000.0000.0.000. FUNDO DE ASSIST A CCA E AO ADOLESCENTE

06.003.08.243.0008.6.004.	Manutenção da Casa Lar - Alta Complexidade		
1046 - 3.1.90.11.00.00	33941	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.425,28
06.003.08.243.0009.6.001.	Manutenção do Fundo de Assist a Cca e ao Adolesc		
989 - 4.4.90.52.00.00 33865	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.316,00
06.003.08.243.0009.6.009.	Proteção Social Básica		
945 - 4.4.90.52.00.00 33945	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		359,00
06.003.08.243.0011.6.005.	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		
1047 - 4.4.90.52.00.00	03501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.841,00
1044 - 4.4.90.52.00.00	33864	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.698,96

Total Suplementação: 469.317,34

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilizarão de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 3501 Receitas de Alienações de Ativos - Exerc. Ant. R$ 1.841,00
Fonte nº 3510 Taxas Pelo Poder de Policia - Exerc.Ant. R$ 38.750,83
Fonte nº 3518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde FEDERAL- Exerc. Ant. R$ 210.241,23
Fonte nº 3587 Auxílio Financeiro L.C Nº 173 Inciso Ii - Exerc. Ant. R$ 200.000,00
Fonte nº 33864 Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares - Exerc. Ant. R$ 3.698,96
Fonte nº 33865 Fia Primeira Infância - Exerc. Ant. R$ 1.316,00
Fonte nº 33940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Unico-Exerv. Ant R$ 4.685,04

Fonte nº 33941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade Federal- Exerc. Ant. R$ 8.425,28
Fonte nº 33945 Emenda - Estruturação Rede SUAS -Exerc. Ant R$ 359,00
TOTAL R$ 469.317,34

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2021.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.658/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2021, conforme segue:

06.000.00.000.0000.0.000. SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.002.00.000.0000.0.000. DEP DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002.08.244.0006.2.028. Auxílio Funeral
431 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15.000,00
432 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
06.004.16.482.0012.2.038. Manutenção das Atividades do departamento de Habitação
509 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
10.002.00.000.0000.0.000. DEPTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
10.002.18.122.0003.2.053. Man. do Depto de Meio Amb e Rec Hídri e Conservação do Parque Farroupilha
826 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00